

LEI N.º 2.765, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Anísio Carneiro" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Tupã, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Anísio Carneiro" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Tupã, em Tupã.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.766, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Cassiano Ricardo" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Rio Grande da Serra, em Rio Grande da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cassiano Ricardo" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Rio Grande da Serra, em Rio Grande da Serra.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.767, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Gabriel Mesquita" ao Centro de Saúde IV de Vargem Grande do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Gabriel Mesquita" o Centro de Saúde IV de Vargem Grande do Sul.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.768, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Declara de utilidade pública o GAOS — Grupo Assistencial "Os Samaritanos", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o GAOS — Grupo Assistencial "Os Samaritanos", com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.769, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Profa. Maria Pacheco Nobre" à Escola Estadual de 1.º Grau de Boqueirão, em Praia Grande

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Pacheco Nobre" a Escola Estadual de 1.º Grau de Boqueirão, em Praia Grande.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.770, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Vereador Rafael de Camargo Barros» ao trevo de acesso para Tatui, na Rodovia SP-127.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Vereador Rafael de Camargo Barros» o trevo de acesso para Tatui, na Rodovia SP-127.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.771, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Olimpio de Souza Andrade» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Belenzinho, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Olimpio de Souza Andrade» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Belenzinho, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.772, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Profa. Regina Miranda Brant de Carvalho» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Engenheiro Marsillac, Distrito de Parelheiros, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Regina Miranda Brant de Carvalho» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Engenheiro Marsillac, Distrito de Parelheiros, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.773, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «José Conti» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Igarapé do Tietê, em Igarapé do Tietê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Conti» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Igarapé do Tietê, em Igarapé do Tietê.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.774, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Prof. Arthur de Campos Gonçalves» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Boa Esperança, em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Arthur de Campos Gonçalves» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Boa Esperança, em Guarujá.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.775, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Profa. Ana Luiza Florence Borges» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Silveira, Distrito de Parelheiros, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Ana Luiza Florence Borges» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Silveira, Distrito de Parelheiros, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.776, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Profa. Maria Benedita de Almeida Baida» à Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Aparecida de São Manuel, em São Manuel

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Benedita de Almeida Baida» a Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Aparecida de São Manuel, em São Manuel.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.777, DE 10 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Prof. José Domingos da Silveira» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Vicente, em Barueri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. José Domingos da Silveira» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Vicente, em Barueri.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de abril de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).